



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí

Fone/Fax: (86) 3274-1164
prefeituradebrasileira@gmail.com



LEI Nº 201/2019.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias da Prefeitura Municipal de Brasileira – PI, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Brasileira**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância, a lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

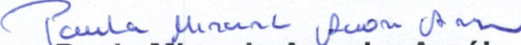
Art. 1º. Fica concedido reajuste em **23,27%** (vinte e três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) aos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, conforme Índice Nacional de preço ao Consumidor Amplo – IPCA, o qual passa a ter o seguinte valor:

I – Agentes Comunitários de Saúde e Endemias – R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira-PI, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019.


Paula Miranda Amorim Araújo

Prefeita Municipal



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí

Fone/Fax: (86) 3274-1164
prefeituradebrasileira@gmail.com



Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, encaminhada à imprensa para a publicação oficial.

Maria Ravana de Paula Sales

Maria Ravenna de Paula Sales

Assessoria de Gabinete